Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº [illegible]

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecida a denominação A VENIDA CARLOS [illegible] - código [illegible] - a avenida conhecida pelo mesmo nome, por [illegible] e por "Estrada São José" [illegible] Setor [illegible] - Quadras [illegible] 099/AR-[illegible], que constitui o prolongamento natural [illegible] da Avenida, situada no Distrito da Cidade Líder - CLD, [illegible] e delimitada nos termos seguintes pontos de referência:
Início: Avenida Senador [illegible]
Término: [illegible]

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.810, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 42-[illegible]

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, (AR-CS), ficam oficializados e assim denominados:

1 - PRAÇA LUÍS DE ABREU LIMA - código CADLOG 71.497-6 - a praça conhecida pelo mesmo nome e por "de Retorno" (Setor 093 - Quadra 031), delimitada pelas Ruas Pedro Molini e Custódio Pereira Lameira e por divisa de terreno, no Distrito do Socorro - SOC.

2 - RUA RITA MARIA DE BORBA - código CADLOG 33.320-4 - a Passagem Particular (Setor 163-Quadras 027 e 028), que começa na Rua Afonso Duarte, entre a Rua Frederido Rene de Jaegher e a Rua Jaburuba e termina a 105 metros além do seu início, junto à Represa de Guarapiranga, no Distrito da Cidade Dutra - CDU.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º -Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.811, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-102.804-91*52,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA DOS EPITALÂMIOS - código CADLOG 62.349-0 - a rua conhecida pelo mesmo nome, formada pelas Ruas "5" e "6" (Setor 178 - Quadras 147, 151, 143 e 142/AR-CS), que começa na Rua Royan entre a Rua Gomes de Azurara e a Avenida Orfeo Parávente e termina na Rua Giambattista Vico, situada no Distrito da Cidade Dutra - CDU. (Referência: Planta AU/16/5023/82 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.812, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-[illegible]-86-89*04,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA FELICIANO CORREIA - Código CADLOG 06.630-3 - a avenida conhecida pelo mesmo nome e por "da Estação", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Setor 162 - Quadras 067, 068, 062 e 069/AR-CS), que começa na confluência das Ruas Pedro Santalucia e Djalma Pessolato, entre a viela sem denominação e a Rua Américo Cioffi e termina na confluência da Rua Manuel de Teffé com a Avenida Jacinto Júlio, situada no Distrito da Cidade Dutra - CDU.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.813, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-[illegible]-86-91*14,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA ANTÔNIO CAMPITELLI - código CADLOG 02.218-1 - a rua conhecida por "Armando dos Santos", oficial pela Lei nº 7183 de 17 de setembro de 1968 (Setor 146 - Quadras 001 e 012/AR-PE), que começa na Rua Henrique Sburlig, entre a Rua Laranja da Bahia e a rua conhecida por "Iriste" e termina na rua conhecida por "Domingos José Raleph", situada no Distrito da Cidade Líder - CLD.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.814, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 09-[illegible]

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam oficializados e assim denominados os logradouros abaixo relacionados, (Setor 147/AR-PE), pertencentes ao Distrito da Cidade Líder-CLD, Referência: Planta AU 05.6002 el de CASE, [illegible] oficializadas e assim denominadas:

1 - RUA EQUESTRE - código CADLOG 33.[illegible] - a rua conhecida por "Francisco de Paula" (Quadra 079), que corre da rua conhecida por "Cristóvão Colombo", entre as ruas conhecidas por "Adalgisa Mello Vianna" e "Japanonina Vianna Credidio" e termina a aproximadamente 35 metros além da rua conhecida por "Dos Morenos" (agora denominada Rua Eros).

2 - RUA EROS - código CADLOG 14.318-4 - a rua conhecida por "Dos Morenos" (Quadra 079), que corre da rua conhecida por "Adalgisa Mello Vianna", entre as ruas conhecidas por "Haiz de Mello Vianna" e termina na rua conhecida por "Japanonina Vianna Credidio".

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.815, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-074.972-91*48,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada **TRAVESSA JAYME CORTEZ** - código CADLOG 44.614-9 - a passagem particular conhecida como Travessa do Onde (Setor 144 - Quadra 434 AR-PE), que corre na Rua Jean de La Huerta, entre a Rua Particular sem denominação e a Rua Doutor Odilon e termina a aproximadamente 38 metros além de seu início, situada no Distrito do Cursino - CUR.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.816, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 49-001.296-88*91,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA RATO DE LUAP - código CADLOG 74.306-4 - a Travessa "3", oficial pelo Decreto nº 10.832 de 08 de janeiro de 1.974 (Setor 111 - Quadra 456/AP-EM), que começa na Rua Afonso Moreira Penna, entre a Rua Abel Tavares e a Travessa "1" e termina na Avenida 21 de setembro, situada no Distrito de Ermelino Matarazzo - ERM.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.817, DE 17 DE dezembro DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº [illegible]

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA ANTONIO FICARAI - código CADLOG [illegible] - a Rua Particular (a ser denominada oficialmente pelo Decreto nº 10.487 de 04 de maio de 1973 (Setor 076 - Quadra 495 AR-PÔ), que começa na Avenida Itaberaba, entre as Ruas Anastácia Rodrigues e Reverendo Emílio Cardoso e termina a aproximadamente 10 metros além da Rua Mestre Dias Filipinho, situada no Distrito de Freguesia do Ó - FRE.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.818, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-034.675-90*21,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominado PRAÇA DOMINGOS REGATIERI - código CADLOG 44.738-2 - o espaço livre, oficial pela Lei nº 7.183 de 17 de setembro de 1968 (Setor 076 - Quadra 198/AR-PÔ), delimitado pelas Ruas Pedroso Xavier, Simão Velho e Jorge Leite Martins Heredia, situado no Distrito da Freguesia do Ó - FRE.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.819, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre fixação dos pontos de início e término de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-008.887-91*48,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Passa a ter a **RUA JOÃO ALVES PIMENTA** - código CADLOG 10.129-0 (Setor 307-Quadras 051, 052, 065 e 071/AR-PÔ); Setor 106 - Quadras 338, 339, 115 e 329/AR-PJI), situada no Distrito da Freguesia do Ó-FRE, os seguintes pontos de início e término:

Início : Rua Silva Sobral.

Término : A aproximadamente 109 metros além da Rua Carlos Frias, junto à Viela "3".

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.820, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-[illegible]-91*48,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA CARLOS EDUARDO - código CADLOG 11.258-6 - a travessa conhecida por "Jovita Ramos", oficial pelo Decreto nº 10.487 de 04 de maio de 1973 (Setor 104 - Quadras 036 e 037/AR-PÔ), que começa na Rua Armando Gozzi, entre esta e a Rua João Cordeiro e termina na Rua José Niccolini, situada no Distrito da Freguesia do Ó - FRE.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.822, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-032.519-91*04,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 307 AR-PÔ), situados no Distrito da Freguesia